

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS
TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 47.468.376/0001-99**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede da Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo – AAFIT/SP, situada na Av. Dr. Vieira de Carvalho, 172, 5º andar, Vila Buarque, São Paulo – SP, CEP 01210-010, às 12 horas, em segunda chamada, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exposição sobre as negociações com a Administração;
- 2) Deliberações relativas ao item anterior
- 3) Deliberação sobre o ingresso de Ações Ordinárias Coletivas e Mandados de Segurança Coletivos em face de dispositivos da Lei nº 17.020/18 (Regime de Previdência Complementar), inclusive os artigos 1º, §§1º e 2º, 22, 23, inciso I, e 27 da referida lei.

Assinaram a lista de presença da Assembleia 122 (cento e vinte e dois) Auditores-Fiscais.

O Sr. Mário Apolaro Júnior, Presidente do Conselho de Representantes, assumiu a presidência da Assembleia, conforme o art. 14 do Estatuto da Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo, e declarou abertos os trabalhos, convidando a mim, Carlos Katsuhito Yoshimori, para ser o secretário da assembleia. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Hélio Campos Freire, Presidente da AAFIT/SP, que sugeriu uma inversão da pauta para iniciar os trabalhos com a discussão do item 3, o que foi aprovado por todos. Após breve exposição sobre o tema, foi colocado em deliberação o ingresso de Ações Ordinárias Coletivas e Mandados de Segurança Coletivos em face de dispositivos da Lei nº 17.020/18 (Regime de Previdência Complementar), inclusive os artigos 1º, §§1º e 2º, 22, 23, inciso I, e 27 da referida lei, tendo a assembleia aprovado por ampla maioria de votos.

Em seguida, dando início à discussão do item 1 da pauta, o Sr. Hélio fez uma exposição sobre as negociações do Sindicato com a Administração, em especial sobre os seguintes aspectos:

a) 08/01/2019 - Realização de reunião com os Secretários Mauro Ricardo e Phillipe Duchateau, que assumiram o compromisso de, em fevereiro, promover junto à Câmara Municipal o reajuste do subsídio do Prefeito para R\$ 28,2 mil (complicador: greve de servidores) e enviar à Câmara Municipal o projeto de lei de criação da Gratificação de Função Gratificada - GFF - requisitos: concordância da classe e reunião técnica;

b) 15/01/2019 – Reunião de aprovação da GFF e suspensão das medidas aprovadas na reunião do dia 21/12/2018,

c) 16/01/2019 – Encaminhamento de ofícios aos Secretários Philippe Duchateau e Mauro Ricardo, informando sobre a aprovação da GFF pela classe;

d) 30/01/2019 – Reunião técnica sobre a GFF com o Chefe de Gabinete de SF, Evandro Freire, oportunidade em que foi realizada uma exposição sobre o projeto;

e) Na sequência, a Administração passou a efetuar questionamentos internos para detalhar melhor o projeto, e há cerca de 10 dias, o Sindicato foi convocado pelo Secretário Adjunto do Governo para uma reunião, onde foi exposto que a Administração teria a intenção de promover as seguintes alterações legislativas para viabilizar o encaminhamento do projeto da GFF: i) retirar do texto da lei as regras de apuração de metas de arrecadação; ii) alterar a competência para a definição das metas de arrecadação, que hoje é exclusiva do Secretário da Fazenda, para passar a ser definida por uma comissão, que seria constituída pelo próprio Secretário da Fazenda, pelo Secretário de Governo e pelo Secretário de Gestão; iii) revogar o dispositivo da lei que prevê a fórmula de atualização do VRT;

f) Na oportunidade, o Sindicato ressaltou que as alterações propostas seriam extremamente prejudiciais à carreira, e que não seria viável a troca dessas importantes conquistas pela GFF;

g) No dia 15/03/2019, o Presidente do Sindicato recebeu telefonema do Secretário Adjunto do Governo, informando que, após reunião com o Secretário do Governo, a Administração não abre mão da posição e, portanto, a GFF não seria encaminhada. Na ocasião, foi questionado ao Secretário Adjunto do Governo em relação ao reajuste do subsídio do Prefeito, tendo o mesmo informado que seria enviado quando houvesse uma condição política favorável.

O Presidente da AAFIT lembrou que uma série de ações deliberadas na reunião de 21/12/2018 foram suspensas em função do compromisso da Administração acerca do encaminhamento do Projeto de Lei da Gratificação de Função Federativa, nos termos propostos pela Procuradoria Geral do Município, e aprovado pela categoria

na reunião de 15/01/2019, além da proposta de reajuste do subsídio do Prefeito.

Considerando as inovações impostas pela Administração como condição para o encaminhamento do PL da GFF, com as quais a Associação e o Sindicato não concordaram, por revogarem conquistas históricas da categoria, além da comunicação de que o subsídio do Prefeito, congelado há mais de 7 (sete) anos, só poderá sofrer algum reajuste quando houver viabilidade política, sem nenhum compromisso com data ou valor, a reunião deliberou pela reativação de medidas até então suspensas.

Foi deliberada a reativação das medidas aprovadas na reunião de 21/12/2018.

Abaixo seguem as ações que foram reativadas de imediato e novas ações deliberadas:

- a) Decretação do estado de mobilização. Há necessidade de decretação do estado de mobilização para que os Auditores-Fiscais tenham alguma proteção ao adotarem determinadas medidas. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Esclareceu-se que a decretação do estado de mobilização será comunicada à Administração por meio de ofício;
- b) Dia de paralisação, em data a ser definida. A proposta foi aprovada por ampla maioria dos votos, com 3 votos contra e 4 abstenções;
- c) Restringir a produtividade fiscal individual em 3.600 para os internos e 4.320 pontos para o teletrabalho (12.960 pontos no trimestre), sem realizar outras metas impostas pela Administração. A proposta foi aprovada por ampla maioria de votos, com 3 abstenções;
- d) Propositura de ação judicial para impedir o pagamento de jetons como extra-teto. A ação será interposta por AAFIT/SP ou SINDAF/SP, caso não seja ajuizada por vereador ou partido político. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria de votos, com 1 voto contra e 1 abstenção;
- e) Fiscal de Contrato. O Sindicato já interpôs ação judicial para que a carreira não seja obrigada a executar tal atividade.
- f) Assistente Técnico Judicial. A proposta é o ingresso de ação judicial para que a atividade de Assistente Técnico Judicial seja remunerada, inclusive para cobrar os trabalhos realizados no passado. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria, com 2 abstenções;
- g) Entrega de cargos. Foi observado que se trata de uma decisão pessoal de cada Auditor-Fiscal.
- h) Produtividade Fiscal. A proposta é ingressar com ação judicial em face das

portarias de pontuação de produtividade fiscal, tendo em vista não terem sido sequer apresentadas previamente ao Sindicato. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria de votos, com 7 votos contra e 2 abstenções;

i) Doação de sangue. A AAFIT/SP organizará dia de doação de sangue para os membros da carreira. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria de votos, com 1 abstenção;

j) Cargos em comissão. A proposta consiste no compromisso dos membros da carreira de não assumirem cargos em comissão ou funções de confiança. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria de votos, com 7 votos contra e 1 abstenção.

Em seguida, foram feitas as seguintes sugestões, que foram prontamente aprovadas: a) que o portal da transparência conste não apenas o valor bruto da remuneração, mas também os descontos que incidem sobre o valor da remuneração. O Sindicato oficiará a Administração para solicitar adoção de tal providência; b) formação de um grupo para estudar e propor ações para serem implementadas no estado de mobilização.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a participação de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo determinada a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia, pelo Sr. Presidente da AAFIT/SP e por mim, Secretário da Assembleia.

São Paulo, 19 de março de 2019

Mário Apolaro Júnior
Presidente da Assembleia

Hélio Campos Freire
Presidente do AAFIT/SP

Carlos Katsuhito Yoshimori
Secretário da Assembleia